

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
SAÚDE INTEGRAL

Mestrado e Doutorado em Saúde Integral

Áreas de Concentração

Investigação epidemiológica, clínica e cirúrgica

Pesquisa Básica e Translacional

Avaliação de Programas e Serviços de Saúde

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

TURMA – 2021

Recife – 2021

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO,
EM SAÚDE INTEGRAL**

EDITAL

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que serão realizados nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, concursos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde Integral – Ano Letivo 2021. A realização dos concursos far-se-á segundo as normas do presente edital

1. OBJETIVO DOS CURSOS

1.1. O programa de Pós-Graduação em Saúde Integral tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, Mestres e Doutores, para o exercício das atividades de ensino superior e pesquisa e de planejamento e gestão de serviços, no campo da atenção à Saúde Integral.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Avaliação de programas e serviços de saúde
2. Educação de profissionais em saúde
3. Epidemiologia dos problemas do crescimento e desenvolvimento, alimentação e nutrição
4. Estudos da biologia do envelhecimento e do câncer: aspectos celulares, moleculares, genéticos e imunológicos
5. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos dos agravos prevalentes na infância e adolescência
6. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos em urologia e ginecologia
7. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos na saúde do adulto e do idoso
8. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais no pré-natal, parto e puerpério
9. Mecanismos celulares e moleculares da imunidade, inflamação e infecção
10. Prevenção de doenças de adulto na infância e na adolescência

Silvia

3. ORIENTADORES E COORIENTADORES CREDENCIADOS DO PROGRAMA

3.1. Docentes Permanentes (Orientadores)

1. Alex Sandro Rolland de Souza
2. Ariani Impieri de Souza
3. Isabela Cristina Coutinho de A. Neiva Coelho
4. João Guilherme Bezerra Alves
5. José Eulálio Cabral Filho
6. Jurema Telles de Oliveira Lima
7. Leila Katz
8. Leuridan Torres
9. Lívia Barboza de Andrade
10. Luiz Cláudio Arraes de Alencar
11. Malaquias Batista Filho
12. Maria de Fátima C. Caminha
13. Maria do Carmo Menezes Bezerra Duarte
14. Maria Júlia G. de Mello
15. Melania Maria Ramos de Amorim

3.2. Docentes Colaboradores (Coorientadores)

1. Aurélio Antonio Ribeiro Costa
2. Isabella Chagas Samico
3. Leopoldo Nelson Fernandes Barbosa
4. Lygia Carmen M. Vanderlei
5. Murilo Carlos de Amorim Britto
6. Patrícia Gomes M. Bezerra
7. Suely Arruda Vidal

3.3. Pesquisadores do IMIP (Coorientadores)

1. Ana Rodrigues Falbo
2. Ana Laura Carneiro G. Ferreira
3. Antonio Cavalcanti A. Martins
4. Carmina Silva dos Santos
5. Cristiano de Souza Leão

5. Cristiano de Souza Leão
6. Danielle Menor Vasconcelos
7. Eduardo Jorge da Fonseca Lima
8. Edvaldo da Silva Sousa
9. Gilliatt Hanois Falbo Neto
10. José Luiz de Figueiredo
11. Jucille do Amaral Meneses
12. Luciana Cavalcanti Lima
13. Maria Cynthia Braga
14. Suzana Lins da Silva
15. Thales Paulo Batista

4. CLIENTELA

4.1. Profissionais de nível superior com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

5. VAGAS

5.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) para o Curso de Doutorado. Para candidatos oriundos de países africanos de língua portuguesa serão disponibilizadas mais 2 (duas) vagas para o Mestrado, desde que os referidos candidatos sejam encaminhados oficialmente por instituições de ensino e saúde de seus respectivos países e que mantenham convênio de Cooperação técnico-científica com o IMIP.

6. BOLSA DE ESTUDO

6.1. A concessão de bolsa e taxas escolares para os alunos respeitará número e condições estabelecidas pela CAPES.

7. REGIME E DURAÇÃO

7.1. O programa é recomendado pela CAPES com **Conceito 5**. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e o de Doutorado 48 meses.



8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **08:00h** do dia **03/02/2021** até às **18:00h** do **01/03/2021**, observando-se o fuso horário do Recife/PE (GMT -3), exclusivamente, por meio eletrônico, no site do IMIP: www.imip.org.br.

8.1.1. Os candidatos deverão observar e cumprir todas as instruções e exigências constantes da página, preenchendo corretamente os formulários e anexando toda a documentação elencada.

8.1.2. Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.2. Condições para a inscrição

8.2.1. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá:

a) Preencher correta e integralmente o formulário de inscrição on-line (disponível no site da IMIP: www.imip.org.br).

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **RS 300,00 (trezentos reais)** que poderá ser paga através de transferência eletrônica para a seguinte conta: Banco Bradesco / Titular: INST. DE MED. INT. PROF. F. FIGUEIRA/ Agencia: 0286 / Conta 00208620 / CNPJ: 10.988.301/0001-29.

c) informar, no formulário, Link do currículo preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado nos últimos três meses

d) anexar, no ato da inscrição o “formulário de Avaliação do currículo” preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no ANEXO 1 para os candidatos ao Mestrado e ANEXO 2 para os candidatos ao Doutorado e declarar veracidade das informações inseridas no currículo;

e) Para os candidatos ao **Mestrado**: anexar, no ato da inscrição, em formato pdf, diploma do curso de graduação devidamente registrado no **MEC** ou declaração da Instituição de Ensino contendo a previsão da conclusão do curso de graduação. O certificado de conclusão do curso ou diploma da graduação será exigido no ato da matrícula do candidato aprovado na seleção.

f) Para os candidatos ao **Doutorado**: anexar, no ato da inscrição, em formato pdf, diploma do título de Mestre devidamente registrado no **MEC** ou declaração da Instituição de Ensino contendo a previsão da conclusão do curso de mestrado. O diploma do mestrado será exigido no ato da matrícula do candidato aprovado na seleção.

g) Dos candidatos ao **Curso de Mestrado** será exigida uma proposta de pesquisa abordando o tema de interesse a estudar, **dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral do IMIP** (mínimo de 3 páginas e máximo de 5 páginas). O documento deverá ser estruturado contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução e justificativa com FINER e enviado no formato PDF, no ato da inscrição.

h) Dos candidatos ao Curso de **Doutorado** será exigido um ante-projeto completo e original, elaborado **dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação do IMIP** com orientação de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP, anexado, no ato da inscrição, em formato pdf. Além disso, o candidato deverá, anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação - Anexo 3 deste edital).

8.2.2. A taxa de inscrição **não** será devolvida, **em nenhuma circunstância**.

8.2.3. O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

8.2.3.1. A solicitação de isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, em campo próprio para esse fim.

8.2.3.2. O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

8.2.3.3. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do respectivo PPG. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

8.2.3.3.1. O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

8.2.3.3.2. O resultado dos recursos interpostos será divulgado nos mesmos moldes da divulgação do resultado da isenção, isto é, no *site* do respectivo PPG, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado.

Salvo

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa é composta por três (03) de seus membros tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado.

10. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

10.1. A seleção dos candidatos será realizada integralmente, em todas as suas etapas, por via remota e/ou no formato on-line, por meio de ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com os recursos disponíveis do Núcleo de Telessaúde do IMIP e divulgados no site do IMIP. As etapas serão coordenadas por uma Comissão Examinadora designada pelo Programa;

10.1.1. Salvo disposição expressa em contrário, será observado sempre, em todas as etapas, o fuso horário de Recife/PE (GMT-3);

10.1.2. Será de exclusiva responsabilidade de cada candidato dispor e zelar pelas condições técnico-operacionais para a sua participação em todas as etapas. Será disponibilizado, contudo, suporte técnico através do Núcleo de telessaúde do IMIP para todos os candidatos que solicitarem com, pelo menos, 24h (vinte e quatro) horas de antecedência.

10.2. O concurso constará das seguintes etapas:

10.2.1. 1º Etapa

a) **Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, discursiva, com peso 2 (dois) versando sobre três (03) questões relativas às matérias selecionadas dentro da área de saúde (cada questão valendo 3,33). A indicação das referências para a prova encontra-se no ANEXO 4 deste edital; A prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, será realizada no dia **03 de março de 2021**, com início às 8:00 horas e término às 10:00 horas (fuso horário de Recife/PE: GMT-3), no formato on-line, por meio de ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com os recursos disponíveis do Núcleo de Telessaúde do IMIP. Os candidatos não poderão fazer consultas e caso seja detectado plágio no texto escrito o candidato será desclassificado. Todos os candidatos, brasileiro e estrangeiros, residentes ou não no País.

b) **Prova de compreensão de língua inglesa**, de caráter eliminatório, discursiva, com duração de 90 (noventa) minutos, através da qual serão observados aspectos de compreensão da língua inglesa. Será realizada no dia **03 de março de 2021**, com início às 10:30 horas e término às 12:00 horas (fuso horário de Recife/PE: GMT-3), no formato on-line, por meio de ambiente virtual de

aprendizagem, de acordo com os recursos disponíveis Núcleo de Telessaúde do IMIP. Os candidatos poderão utilizar dicionário para consulta durante a prova.

b.1.) Estará dispensado da prova de **compreensão de língua inglesa** o candidato que, no ato da inscrição, anexar declaração (dos últimos 5 (cinco) anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS).

10.2.1.1. As notas atribuídas às provas de conhecimento específico e de inglês (**de caráter eliminatório, não prosseguindo para as outras avaliações**) terão valor de zero a dez e a nota mínima exigida para aprovação **em cada uma** será 6 (seis).

10.2.1.2 Instruções para realização da prova on-line:

a) O candidato deverá providenciar, para a realização da prova on-line, computador em espaço adequado, que possua câmera, microfone, conexão à Internet e alta capacidade de processamento de dados, de preferência, igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes) preferencialmente. O candidato também deverá providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima sugerida de 2 Mbps (megabits por segundo).

b) Para realização da prova escrita, a Secretaria do Programa enviará, ao Núcleo de Telessaúde do IMIP, os dados dos candidatos solicitados para cadastramento na plataforma de Prova Virtual do IMIP. No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato terá que obrigatoriamente fornecer o nome completo, o número do CPF, o número de telefone celular ou fixo, no caso de brasileiro, o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova e o endereço eletrônico (e-mail).

b.1) Em caso de candidatos estrangeiros, será exigido para cadastramento o preenchimento do nome completo, do endereço eletrônico (e-mail), do número do passaporte, o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova, do estado, do País.

b.2) O preenchimento incompleto e/ou incorreto, pelos candidatos, dos dados exigidos para o cadastramento plataforma de Prova Virtual do IMIP, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

c) As instruções de acesso do candidato à plataforma de Prova Virtual do IMIP serão enviadas, pelo Núcleo de Telessaúde do IMIP, para o e-mail do candidato cadastrado, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário previsto para início da 1ª etapa;

d) O acesso à sala de webconferência deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova on-line, ou seja, até às 7h:30min para acesso a prova de



conhecimentos específicos (candidatos ao curso de Mestrado) e 10:00h para acesso a prova de inglês (candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado). Poderá ser solicitado ao candidato, após acesso à sala de webconferência, a apresentação, via webcam, de documento de identificação oficial com foto

e) Após o acesso à sala de webconferência e durante toda realização da prova on-line, o candidato deverá permanecer com a *webcam* ligada de modo a permitir que os aplicadores acompanhem sua presença durante a realização da primeira etapa, apenas podendo ser desligada quando autorizada a saída da sala.

f) Durante a realização da prova on-line, os candidatos serão acompanhados remotamente, via plataforma de webconferência, por aplicadores(as).

g) Os aplicadores repassarão as orientações para realização da prova restando 15 (quinze) minutos para o início do exame, ou seja, às 7h:45min para a prova de conhecimentos específicos (candidatos ao curso de Mestrado) e 10:15h para a prova de inglês (candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado). As orientações, que também constarão na prova on-line, deverão ser respeitadas e seguidas pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

h) O candidato somente poderá sair da sala de webconferência restando 05 (cinco) minutos para o término da prova on-line.

i) O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores do IMIP, durante a realização das provas de conhecimentos específicos e língua inglesa. O IMIP não se responsabilizará, em hipótese alguma, por problemas técnicos externos à Instituição, como falta de energia e queda da conexão à Internet, entre outros, que impeçam a realização da prova pelo candidato e, também, o acesso e permanência na sala de webconferência.

j) O candidato será desclassificado:

j.1) caso não acesse a plataforma de Prova Virtual do IMIP respeitando a antecedência mínima indicada nos itens acima;

j.2) Caso desligue a webcam, durante a realização da prova, e antes de autorizada a saída;

j.3) Caso saia da sala, antes do horário permitido.

j.4) Caso se verifique que fez uso, durante a prova, de celular e/ou qualquer outro equipamento eletrônico e/ou aplicativo e/ou software e/ou plataforma de comunicação ou similares, além daqueles necessários à realização da provas, bem como, de caderno, livro ou qualquer outro material não permitido neste Edital; mantenha celular e/ou qualquer outro equipamento, aplicativo de comunicação ou similares ligados durante a prova; caso seja identificado comunicação com



outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção dos aplicadores; não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pelos aplicadores; for identificado acessando qualquer site externo a plataforma de Prova Virtual do IMIP, sala de webconferência ou qualquer recurso digital de pesquisa. Finalizado o prazo para a realização da prova, o sistema de recepção on-line encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o horário estabelecido para o término do exame

10.2.1.3 O Resultado da prova de inglês/conhecimento específico para aqueles que obtiverem a nota mínima exigida (6,0) em ambas as provas será divulgado no site do IMIP dia 08/03/2021.

10.2.2. . 2ª Etapa (apenas para os aprovados nas provas de conhecimento específico/inglês):

a) **Análise de Currículo Lattes com peso 3 (três)**, de caráter classificatório. Será realizada a análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 1 "critérios para avaliação de currículos" deste edital que deverá ser anexado, no ato da inscrição on-line, em formato de PDF. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição on-line. Os dados declarados poderão se auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

a.1) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

b) **Análise da proposta de pesquisa, com peso 3 (três)**, de caráter classificatório. Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Facticidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Coerência com as linhas de pesquisa do Programa. Deverá conter no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas, contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução, justificativa com FINER e referências. Todo o texto formatado com os seguintes parâmetros: fonte "*Times New Roman*" tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas de 1,5cm. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de PDF e ser anexada no ato da inscrição

c) **Entrevista com peso 2 (dois)**, de caráter eliminatório. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **11/03/2021 e 12/03/2021 das 8:00 às 11:00 horas** no formato a distância (on-line), por meio de webconferência, conforme convocação, horário e instruções de acesso a sala virtual será publicada junto ao resultado da 1ª Etapa do processo seletivo em 08 de março de 2021. A webconferência será realizada com apoio do Núcleo de Telessaúde do IMIP. O candidato deverá atentar para todas as orientações de acesso que constam deste edital.



10.2.2.1 Resultado Final: Na avaliação final será calculada a média ponderada das notas da prova escrita, do Currículo *Lattes*, da proposta de pesquisa e da entrevista, de acordo com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Mestrado será 6 (seis).**

10.2.2.2 No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao com maior tempo de graduação.

10.2.2.3. Divulgação do resultado final com lista dos classificados: 17/03/2021

10.3. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo *Lattes*;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

10.3.1. Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas. Também não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

11. SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada integralmente, em todas as suas etapas, por via remota e/ou no formato on-line, por meio de ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com os recursos disponíveis do Núcleo de Telessaúde do IMIP e divulgados no site do IMIP. As etapas serão coordenadas por uma Comissão Examinadora designada pelo Programa;

11.1.1. Salvo disposição expressa em contrário, será observado sempre, em todas as etapas, o fuso horário de Recife/PE (GMT-3);

11.1.2. Será de exclusiva responsabilidade de cada candidato dispor e zelar pelas condições técnico-operacionais para a sua participação em todas as etapas. Será disponibilizado, contudo, suporte técnico através do Núcleo de telessaúde do IMIP para todos os candidatos que solicitarem com, pelo menos, 24h (vinte e quatro) horas de antecedência.

11.2. O concurso constará das seguintes etapas

11.2.1. 1ª Etapa

a) Prova de compreensão de língua inglesa, de caráter eliminatório, discursiva, com duração de 90 (noventa) minutos, através da qual serão observados aspectos de compreensão da língua inglesa. Será realizada no dia 03 de março de 2021, com início às 10:30 horas e término às 12:00 horas (fuso horário de Recife/PE: GMT-3), no formato on-line, por meio de ambiente virtual de aprendizagem,



de acordo com os recursos disponíveis do Núcleo de Telessaúde do IMIP. Os candidatos poderão utilizar dicionário para consulta durante a prova.

a.1) Estará dispensado da prova de inglês o candidato que, no ato da inscrição, anexar declaração (dos últimos 5 (cinco) anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS).

11.2.1.1 As notas atribuídas às provas de conhecimento específico e de inglês (**de caráter eliminatório, não prosseguindo para as outras avaliações**) terão valor de zero a dez e a nota mínima exigida para aprovação **em cada uma** será 6 (seis).

11.2.1.2 Instruções para realização da prova on-line: Os candidatos deverão seguir as **instruções para realização da prova on-line** que constam neste edital no item 10.2.1.2.

11.2.1.3 Resultado da prova escrita de compreensão de língua inglesa – 08/03/2021.

11.2.2. 2ª Etapa (apenas para os aprovados na prova de inglês)

a) **Análise do Projeto de Tese, com peso 5 (cinco)**, de caráter classificatório. Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Publicabilidade; g) Coerência com a linha de pesquisa do orientador e do programa. Deverá conter no mínimo 10 páginas e no máximo 20 páginas, contendo título, introdução (breve revisão da literatura), objetivos, justificativa com FINER, hipótese (se aplicável), métodos, cronograma, orçamento e referências. Todo o texto deve ser impresso em papel A4, com fonte "Times New Roman" tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas de 1,5cm. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de PDF e anexar no ato da inscrição

b) **Análise de Currículo Lattes com peso 3 (três)**, de caráter classificatório. Será realizada a análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 2 "critérios para avaliação de currículos" deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição on-line, em formato de PDF. será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição on-line. Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

b.1.) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade

3) **Entrevista com peso 2 (dois)**, de caráter eliminatório. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP

escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **11/03/2021 e 12/03/2021 das 8:00 às 11:00 horas** no formato a distância (on-line), por meio de webconferência, conforme convocação, horário e instruções de acesso a sala virtual será publicada junto ao resultado da 1ª Etapa do processo seletivo em 08 de março de 2021. A webconferência será realizada com apoio do Núcleo de Telessaúde do IMIP. O candidato deverá atentar para todas as orientações de acesso que constam no item deste edital.

11.2.3 Resultado Final: Na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de Tese, do Currículo *Lattes*, e da entrevista, com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Doutorado será 6 (seis).**

11.2.3.1. No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

11.2.3.2 Divulgação do resultado final com lista dos classificados 17/03/2021.

11.2.4. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo *lattes*;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

11.2.5. Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas. Também não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

12. MATRÍCULAS

12.1. Serão realizadas no período **22.03.2020 a 29.03.2020**, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia 17.03.2020 no site do IMIP: www.imip.org.br.

12.2. Documentação necessária no ato da matrícula:

- a) Ficha de matrícula (em modelo próprio) preenchida corretamente pelo Candidato ou Procurador legalmente constituído.
- b) 02 (duas) fotos 3x4, recentes.
- c) Documento de Identidade e CPF brasileiro (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).

- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, no caso de ser brasileiro (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (quando se aplicas).
- f) Passaporte para os candidatos estrangeiros (fotocópia autenticada).
- g) Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- h) Para os candidatos ao **Mestrado**: Diploma devidamente registrado no **MEC** ou certificado de conclusão do curso da graduação. Para os candidatos ao **Doutorado**: diploma do título de Mestre devidamente registrado no **MEC** ou declaração da Instituição de Ensino de conclusão do curso de Mestrado.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$1.557,34 (hum mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para os estudantes selecionados do Mestrado e no valor de R\$1.295,00 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais) para os do Doutorado, os quais corresponderão ao valor da primeira mensalidade.
- j) Termo de consentimento assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído (em modelo próprio) no qual fique assegurada como propriedade da instituição (IMIP) a produção científica (dissertação, tese e banco de dados) que vier a ser desenvolvida durante o Curso, sem que isto venha acarretar prejuízo quanto à autoria de trabalhos científicos realizados pelo autor.

12.3. Os candidatos selecionados ao curso de **Mestrado** que não se matricularem até o dia **23.03.2021**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula. No caso de desistências serão realizadas chamadas sucessivas dos outros candidatos classificados, sempre observados períodos de de 48 horas, até 48 horas antes do início do Curso.

12.4. Os candidatos ao curso de **Doutorado** que não se matricularem até o dia **23.03.2021** serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação, de modo similar ao acima estabelecido para o Mestrado.

12.5. Os candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado serão indicados oficialmente por instituições governamentais de seus respectivos países (países africanos de língua portuguesa), não se submetendo, à prova de seleção nem aos critérios de classificação deste edital. As agências governamentais dos seus respectivos países deverão levar em conta o grau mínimo de habilitação técnica dos candidatos indicados para acompanhar o Curso e **se responsabilizar financeiramente por seus estudantes.**

13. DO INVESTIMENTO

13.1. Para o curso de **Mestrado**: além da taxa de matrícula, no valor de R\$ 1.557,34 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o mestrando deverá fazer um investimento no valor total de R\$ 35.818,82 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ 1.557,34 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), cada uma, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês a partir do mês subsequente ao da matrícula).

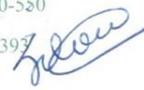
13.2. Para o curso de **Doutorado**: além da taxa de matrícula, no valor de R\$1.295,00 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais) o doutorando deverá fazer um investimento no valor total de R\$ 60.865 (sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais), que poderá ser pago à vista ou em até 47 (quarenta e sete) parcelas mensais de R\$1.295,00 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais) cada uma, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês a partir do mês subsequente ao da matrícula).

13.3. Na hipótese do aluno dos cursos de **Mestrado** ou **Doutorado** ser funcionário do **IMIP**, os descontos acima referidos, para pontualidade no pagamento das parcelas mensais, será 10% (dez por cento).

13.4. A cada período de 12 (doze) meses, o valor da anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, sofrerá aumento, assim como, o estudante se submeterá à rematrícula semestral, a qual apenas será renovada com a comprovação da quitação integral do período antecessor nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.

14. CALENDÁRIO

	MESTRADO	DOCTORADO
Inscrições	03/02/2021 a 01/03/2021 08h00 às 16h00	03/02/2021 a 01/03/2021 08h00 às 16h00
Provas de conhecimento específico e de inglês	03/03/2021 08h00 às 12h00	—
Prova de inglês	—	03/03/2021 08h00 às 10h00
Resultado da prova de inglês e conhecimento específico	08/03/2021	—
Resultado da prova de Inglês	—	08/03/2021
Análise do projeto de tese	—	08/03/2021 a 10/03/2021
Análise da proposta da pesquisa do Mestrado	08/03/2021 a 10/03/2021	—



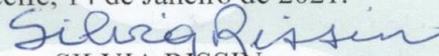
Análise do <i>Currículo Lattes</i>	08/03/2021 a 10/03/2021	08/03/2021 a 10/03/2021
Entrevista	11/03/2021 a 12/03/2021 08h00 às 11h00	11/03/2021 a 12/03/2021 08h00 às 11h00
Resultado final com lista de classificados	17/03/2021	17/03/2021
Matrícula	22/03/2021 a 29/03/2021 08h00 às 12h00	22/03/2021 a 29/03/2021 08h00 às 12h00
Início das aulas	31/03/2021	31/03/2021

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado será no **mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses**. Para o Curso de Doutorado o prazo **mínimo será de 24 meses e o máximo de 48 meses**. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

15.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, cabendo recurso do candidato ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

Recife, 14 de Janeiro de 2021.



SILVIA RISSIN

Presidente

Instituto de Medicina Integral
Professor Fernando Figueira IMIP

ANEXO 1

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2021

Atividades nos últimos cinco anos	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Concurso Público – Aprovado**	0,1/cada		
Cursos de extensão > 96 horas*	0,6/cada		
Estágios ≥ 6m e/ou Monitorias*	0,2/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	3,0/cada		
Participação Congresso Nacional**	0,1/cada		
Participação Congresso Internacional**	0,2/cada		
Apresentação de trabalhos em Congressos**	0,3/cada		
Artigo Científico (ISI/JCR)	2,0/cada		
Artigo Científico (Medline)	1,5/cada		
Artigo Científico (SciELO)	1,0/cada		
Artigo Científico (Lilacs e outras bases)	0,5/cada		
Organização de Livro	1,5/cada		
Capítulo de Livro	0,5/cada		
Material técnico/pauta	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptoria > 6 meses	0,5/cada		
Aulas avulsas à convite**	0,1/cada		
Orientação de trabalhos científicos (TCC)	1,0/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco

** máximo de dez – Palestras em Congressos, Jornadas e afins entra como apresentação de trabalhos em Congressos

Observação:

O melhor currículo será considerado 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

ANEXO 2

AValiação DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO DOUTORADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2021

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Cursos de extensão 96 a <360 horas*	0,6/cada		
	≥360 horas	1,0/cada	
Projetos de Pesquisa*	0,5/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	2,0/cada		
Participação Congresso Nacional: com trabalho apresentado ou palestras/mesas*	0,3/cada		
Participação Congresso Internacional: com trabalho apresentado*	0,5/cada		
Artigo Científico: ISI / JCR / Medline **	2,5/cada		
Artigo Científico: Scielo **	2,0/cada		
Artigo Científico: Lilacs / outras bases **	1,0/cada		
Organização de Livro **	1,5/cada		
Capítulo de Livro **	0,5/cada		
Gêrência/coordenação/docência/preceptoria > 6 meses*	0,8/cada		
Orientação de TCC	1,0/cada		
Co-orientação de mestrado	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco (5)

** Publicações nos últimos três (3) anos

Observação:

O melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.



ANEXO 3 – CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO (DOUTORADO)

Eu, _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) _____ caso aprovado (a) no processo seletivo, no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura
(Docente Permanente do Programa de
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)

ANEXO 4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – TURMA 2021

A) Método científico

1) Hulley & Colaboradores. Delineando a Pesquisa Clínica: uma abordagem epidemiológica. Artmed editora. 2015.

Capítulo 1: Anatomia e fisiologia da pesquisa clínica;

Capítulo 2: Elaborando a questão da pesquisa e desenvolvendo plano de estudo.

2) IMIP. Manual do Pesquisador 2013. IMIP.

Capítulo 6: Saúde Baseada em Evidências.

3) Resoluções do Conselho Nacional de Saúde

Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde – Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – Ética em pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>

4) The EQUATOR Network. Reporting guidelines for main study types.

Disponível em: <http://www.equator-network.org/>

B) Epidemiologia Clínica

1) Almeida Filho, Naomar; Barreto, Maurício L. Epidemiologia & Saúde.

Fundamentos, Métodos, Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

Parte 2 – Método Epidemiológico

Capítulo 9: O dado epidemiológico: estrutura, fontes, propriedades e instrumentos

Capítulo 10: Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos

Parte 5 – Epidemiologia aplicada ao curso da vida

Capítulo 37: Epidemiologia perinatal e da infância

Capítulo 39: Epidemiologia do envelhecimento

2) Pereira MG. Epidemiologia Teoria e Prática. 10. reimpressão. Rio de Janeiro:

Guanabara Koogan, 2006.

Sessão 3. Epidemiologia descritiva



3) Robert H Fletcher. Epidemiologia Clínica. Artmed Editora.
Capítulo 4. Risco. princípios básicos

C) Saúde Coletiva

1 - Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Series Lancet, 2011. Acesso: <http://www.thelancet.com/series/health-in-Brazil>

2 - Brasil. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF; 1990. PEC 55/2016

3 - Brasil. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Brasília, DF; 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em:
http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/ef034f00489ab23ba9bebbe2d0c98834/Decreto_7.50_de_28_de_junho_de_2011.pdf?MOD=AJPERES

4 - Nações Unidas (FAO) Guia sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 17 Objetivos para transformar o nosso mundo. Acesso em 27/09/2016. Disponível em:
<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>
http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/ODSportugues12fev2016.pdf

5 - Fertoni HP, Pires DEP, Biff D, Scherer MDA. Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva* 2015; 20(6):1869-1878.

6 - Mendes EV. Entrevista: A abordagem das condições crônicas pelo Sistema Único de Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva* 2018; 23(2):43-435.

7 - Medina MG, Giovanella L, Bousquat A, Mendonça MHM, Aquino R, Comitê Gestor da Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde da Abrasco. Atenção primária à saúde em tempos de COVID-19: o que fazer? *Cadernos de Saúde Pública* 2020; 36(8):e00149720.

